

## Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **17078**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0017078-86**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102 - BLOCO C - PAVIMENTO TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UM) QUARTO SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,88m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **2,20m<sup>2</sup>**, área privativa real de **56,08m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional **23,26m<sup>2</sup>**, área total real de **91,84m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,06336**; situada no Lote **01**, da Quadra **18**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de 987,50m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTODO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.976.263/0001-91**, com sede na SQ 11, Quadra 04, Lote 39, Loja B, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 9.561**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2014. Protocolo nº 13.941. O Oficial Respondente.

---

=**AV-1-17.078 - CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 124/2013**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da PrefeituraMunicipal Local em 23/09/2013, e a **CND do INSS nº 001052013-08021964**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/12/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula nº 9.561**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

---

=**AV-2-17.078 - INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 9.561**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

---

=**AV-3-17.078 - CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **474**, **Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou

fé. O Oficial Respondente.

---

**=R-4-17.078 - Protocolo nº 19.160, datado de 08/09/2014. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0687910-0, firmado em Brasília-DF, em 29/07/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ROMILDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do **RG nº 2329088 SSP-DF e CPF nº 004.620.101-71**, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 07, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$1.859,81 pagos com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador, R\$13.349,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto e R\$13.140,19 Desconto Concedido pelo Vendedor no ato da Compra e Venda. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1216097, pago em 03/09/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitido em 26/08/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda, emitida em 03/11/2014 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de outubro de 2014. Prenotação: R\$2,46. Busca: R\$4,07. Taxa Judiciária: R\$11,00. Emolumentos: R\$405,71. O Oficial Registrador.

---

**R-5-17.078 - Protocolo nº 19.160, datado de 08/09/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$101.651,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 29/08/2014, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4.5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$525,55. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$132.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de outubro de 2014. Prenotação: R\$2,46. Busca: R\$4,07. Taxa Judiciária: R\$11,00. Emolumentos: R\$324,94. O Oficial Registrador.

---

**AV-6-17.078 - Protocolo nº 108.677, datado de 04/07/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979914 e Inscrição nº 1.61.00018.00001.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$173,44. ISSQN: R\$35,75. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552507013658325430102. O Oficial Registrador.

---

**AV-7-17.078 - Protocolo nº 108.677, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 30/06/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ROMILDO DA SILVA COSTA**, acima

qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 24/02/2025, 25/02/2025 e 26/02/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

---

**AV-8-17.078 – Protocolo nº 108.677, datado de 04/07/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

---

**AV-9-17.078 – Protocolo nº 108.677, datado de 04/07/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 979914, pago em 30/04/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$144.991,46 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de julho de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

---

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Marcela Lourenço Mesquita Chaves - Escrevente Autorizado.**  
**O referido é verdade do que dou fé.**  
**Cidade Ocidental - GO, dezessete (17) de julho**  
**(07) de dois mil e vinte e cinco (2025).**

\_\_\_\_\_  
Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial  
Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado  
Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552507112897734420207	
Número de Ordem: 205764 Data: 17/07/2025 Atendimento: A-BREL-1751637761	
Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99	
Consulte a autenticidade deste selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br">https://see.tjgo.jus.br</a>	
Em: 17/07/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

